



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

## LEI Nº 659/2015

**SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

### L E I

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 16.300,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS REAIS) mediante as seguintes providências:

#### **I – SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>08.002</b>	<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>08.002.15.452.0025.2028</b>	<b>Manutenção de Praças, Parques e Jardins</b>	
517-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
518-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	3.000,00
<b>08.002.15.452.0025.2029</b>	<b>Manutenção de Cemitério e Capela Mortuária</b>	
526-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.700,00
527-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	600,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>16.300,00</b>

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

#### **I. CANCELAMENTO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNIICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.004</b>	<b>DIVISÃO DE CONTABILIDADE</b>	
<b>04.004.04.123.0005.2013</b>	<b>Manutenção da Divisão de Contabilidade</b>	
200-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
	<b>SOMA</b>	<b>12.000,00</b>
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA</b>	
<b>07.002.</b>	<b>DIVISÃO DE ESPORTES</b>	
<b>07.002.27.812.0039.2024</b>	<b>Manutenção da Divisão de Esportes</b>	
455-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.300,00
	<b>SOMA</b>	<b>4.300,00</b>
<b>TOTAL.</b>		<b>16.300,00</b>



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

*ESTADO DO PARANÁ*

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze (29/10/2015).

**NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**